



## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 27106/2027

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: **M.M.M. CUNHA COLCHÕES E ACESSÓRIOS EIRELLI (LOJA DOS SONHOS)**

OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (UM) COLCHÃO, 01 (UMA) CAMA BOX E 06 (SEIS) TRAVESSEIROS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, M.M.M. Cunha Colchões e Acessórios Eirelli, CNPJ nº 01.118.349/0001-95, neste ato representada pela senhora Ariane Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da entidade RG nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 01 (um) colchão), 01 (uma) cama box e 06 (seis) travesseiros.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



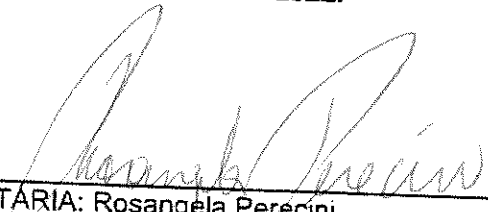
**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

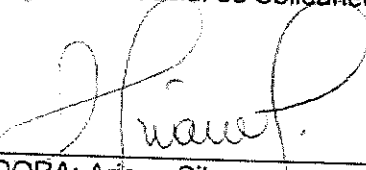
4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

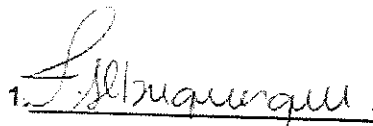
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 09 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Rosângela Percini  
Fundo Social de Solidariedade

  
\_\_\_\_\_  
DOADORA: Ariane Silva  
M.M.M. Cunha Colchões e Acessórios Eirelli

Testemunhas

1.  \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_